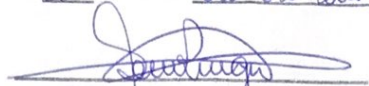




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO

Às 08:09hs do dia 12/12/2023


Samara Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão
de Recursos Humanos
Decreto nº 002/2021

LEI Nº 347/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Sandolândia - TO
Protocolo nº 100
Data: 12/12/23
Gilda Brito

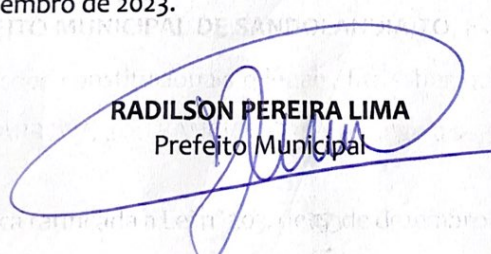
“Ratifica a Lei nº 303, de 17 de dezembro de 2021, do Município de Sandolândia/TO, da Adesão ao Consórcio CODER-TO SUL CENTRO OESTE, conforme está registrado na ATA do Consórcio de nº 002/2023, na pauta da ordem do dia 25 de outubro de 2023 de nº 14, alínea “b”,”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sandolândia/TO APROVA e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Lei nº 303, de 17 de dezembro de 2021, do município de Sandolândia/TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.


RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal